



Of. Gab. 601/2018

Guaíba, 12 de setembro de 2018.

Senhora Presidente,

Honra-nos cumprimentá-la, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº. 088/2018** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº. 275/2018**, apresentado pelo vereador: **Miguel Crizel**.

O referido Requerimento traz o seguinte questionamento: **Solicita com urgência Reunião do Conselho Municipal de Transporte, para que se saiba qual a possibilidade de incluir o novo valor do Diesel na tabela da passagem do transporte coletivo municipal?**

Agradecendo o nobre vereador por sua proposição, aproveitamos para informar o que segue:

O sistema de transporte público municipal tem preços públicos que são calculados através de uma planilha de custos. A majoração das tarifas de ônibus ocorre normalmente no primeiro trimestre do ano, esses reajustes são resultados de cálculos efetuados em planilhas. Essa planilha, considerando o valor do óleo diesel na época em que ela foi calculada e com base nesse cálculo é estabelecida a tarifa, que é o preço público cobrado no transporte das pessoas nas áreas urbanas.

Após esse cálculo tarifário houve uma escalada bastante significativa do preço do óleo diesel. A própria Petrobras que divulga diariamente seus preços mostrou que nos 45 dias antes de estourar essa greve dos caminhoneiros, houve um aumento superior a 20% do óleo diesel. Isso significa que, do último reajuste até a retração do preço do diesel, a empresa assumiu esse aumento de custos sem o repasse para as tarifas, fato que normalmente acontece no transporte público urbano. A tarifa sobe uma vez por ano e, ao longo do ano, vão havendo aumentos de vários insumos que não são repassados para a tarifa. Esses aumentos vão ocorrendo e, ao final de um ano, se calcula o novo custo dos serviços e se atualiza os preços que vão ser cobrados.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente,


José Francisco Soares Sperotto
Prefeito Municipal

À

Exma. Sr^a.

Ver^a. Fernanda Garcia

M. D. Presidente da Câmara Municipal
Guaíba/RS

CAM.MUN.GUAIBA/RECEBIDO 17/9/2018 11:15 0.6009 1/2

REQ 275/2018 - AUTORIA: Ver. Miguel Crizel

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 009879 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: DA5F37A3B71387E4D35834F7C4F91E96

